Pro IN ALLEY

Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária Estado de São Paulo

(Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano, a ser realizado anualmente no dia 19 de maio e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Doação do Leite Humano, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Doação do Leite Humano tem por objetivos:

- I disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças, sensibilizando as mulheres aptas à doação para a constituição de estoque no posto de coleta de leite localizado no Município;
- II conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite humano;
- III estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança; e
- IV incentivar a implementação de políticas públicas que estimulem a doação de leite humano.
- **Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada mediante realização de debates, palestras, seminários e outros eventos que visem o aumento da doação de leite humano e o consequente abastecimento do posto de coleta de leite localizado no município.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 19 de maio de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR Vereador "Tato Aguilar"

JUSTIFICAVA:

O Dia Municipal de Doação de Leite Humano é uma iniciativa para a proteção e promoção do aleitamento materno, voltada para a sensibilização da sociedade para a importância da doação de leite humano. Os objetivos da celebração, são: estimular a doação de leite materno; promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano; divulgar os bancos de leite humano no Município.

A data comemorativa foi instituída em dezembro de 2015, com a Lei Nº 13.227, de 28 de dezembro de 2015, a ser comemorada no dia 19 de maio. Anteriormente, o Dia Nacional era celebrado em 1º de outubro - data instituída pela portaria Nº 1.893 de 2 de outubro de 2003. A mudança se deu para alinhar a data em todos os países integrantes da Rede Global de Bancos de Leite Humano (rBLH).

Sendo essa a motivação da presente proposta de Lei, espero contar com o aprovo dos Nobres Pares.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 19 de maio de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Vereador "Tato Aguilar"